



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 21 - Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026 - Nº 1756 - Distribuição Grátis



**Esporte,
cultura e lazer
para toda a
família**

Programação
9 de janeiro a 28 de fevereiro



ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 6.952 de 21 de janeiro de 2025**

Da nova redação ao artigo 2º, do Decreto nº 6.046, de 28.01.2020 que nomeia e credencia a “Equipe Técnica” do Serviço de Inspeção Municipal – SIM-CORDEIRÓPOLIS, no âmbito do Município de Cordeirópolis, para Produtos de Origem Animal e Vegetal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.171, de 19.12.2019, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei Municipal nº 3.171, de 19.12.2019, e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 911/2025.

Decreta

Art. 1º – O artigo 2º Decreto nº 6.046, de 28 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A “Equipe Técnica” de que trata o “caput” do artigo 1º deste Decreto, será composta dos seguintes servidores abaixo relacionados:

§ 1º - Coordenador da “Equipe Técnica” do Serviço de Inspeção Municipal - SIM-CORDEIROPOLIS.

I - Vanderlei Ocimar Marangom - Engenheiro Civil chefe.

§ 2º - Profissionais da Equipe Técnica do SIM-CORDEIROPOLIS

I - Dr. Hilton Lang - Medico Veterinário

II - Dr. Danielo Castigioni Mazon – Médico Veterinário

III - Eng. Vanderlei Ocimar Marangom – Engenheiro Civil chefe

IV - Ronald Betanho Franchini – Agente Sanitário

V - Fernanda Aparecida Leme Ferreira de Freitas - Escrituraria

§ 3º - Demais autoridades da “Equipe Técnica” do Serviço de Inspeção Municipal - SIM-Cordeirópolis

I) - Regiane Portes Mendes - Secretária Municipal de Saúde

II - Prefeita Municipal - Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de janeiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de janeiro de 2025.

Mayara Rampó
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Republicado para atendimento da Lei Municipal nº 3.171, de 10.12.2019 (Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal - SIM-CORDEIRÓPOLIS)



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email.jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Chefe de Gabinete: Denis Euripedes de Oliveira Suídedos

Jornalista Responsável: Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP

Diagramação: Sócrates Bolorino

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

Decreto nº 6.993 de 15 de maio de 2025

Da nova redação ao artigo 2º, do Decreto nº 2.927, de 05.02.2010, que nomeia e credencia a “Equipe” do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Complementar nº 077, de 23.12.2003, com posterior alteração, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 6385/2025.

Decreta

Art. 1º – O artigo 2º Decreto nº 2.927, de 05 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A “Equipe” do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, de que trata o “caput” do art. 1º, deste Decreto, será composta dos seguintes servidores abaixo relacionados:

I) – Profissionais do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Nome	RG	Emprego público/cargo
Fernanda Aparecida Leme Ferreira de Freitas	30.149.484-8	Auxiliar Administrativo
Adriano Victor	26.800.657-X	Biólogo
Nayara Maria Belini	34.952.161-X	Enfermeira
Áurea Ramos Ferreira Bombonatti	32.986.015-X	Enfermeira
Alexandre Soares Rubin	20.490.887-7	Engenheiro Civil
Jatniel José Klepscke	47.138.513-X	Técnico de Segurança do Trabalho
Ronald Betanho Franchini	12.651.297	Agente Sanitário
Rosa Maria Girotto Pereira	6.123.600	Agente Sanitário
Valmir Sanches	16.661.454	Assistente Técnico Engenharia
Fernanda Cristina Tamiazo Ferranti	28.384.536-3	Dentista
Leônidas Augusto Siqueira de Souza	36.051.920-0	Secretário Municipal de Obras e Planejamento
Luana Fernanda Torquato da Silva	42.047.610-6	Diretora de Urbanismo

II - Coordenador do Grupo de Vigilância Sanitária

Nome	RG	Emprego público
Vanderlei Ocimar Marangon	13.267.513	Engenheiro Civil-Chefe

III - Secretaria Municipal de Saúde.

Nome	RG	Emprego público
Regiane Portes Mendes,	16.109.260-3	Secretária Municipal de Saúde

IV) - Prefeita Municipal

Nome	RG	Cargo
Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad	12.651.293-0	Prefeita Municipal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente o

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

e-mail: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Decreto nº 6.960/2025.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de maio de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de maio de 2025.

Mayara Rampó
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Republicado para atendimento da Lei Estadual nº 10.083, de 23.09.1998 (Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado)

Decreto nº 7.086 de 09 de dezembro de 2025

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e o disposto nos termos da Lei nº 3.401, de 10.12.2024.

Decreto

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.561,98 (sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) a fim de suplementar dotação orçamentária na forma do Anexo, elaborado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o “caput” do artigo 1º, deste Decreto, no valor de R\$ 7.561,98 (sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), será coberto na forma do Anexo elaborado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de dezembro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 09 de dezembro de 2025.

Mayara Rampó
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 7.101 de 06 de janeiro de 2026

DISPOE SOBRE REAJUSTE, ATUALIZAÇÃO E REDEFINIÇÃO DO VALOR MÁXIMO PARA PAGAMENTO DO ALUGUEL SOCIAL, INSTITuíDO PELA LEI COMPLEMENTAR N° 276, DE 13 DE MAIO DE 2019, CONFORME ESPECIFICA.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto Processo 16541/2026;

Considerando a necessidade de solução habitacional provisória para as famílias cujos domicílios estão em ocupações irregulares;

Considerando a situação de vulnerabilidade temporária de famílias cujos domicílios estão em área de risco;

Considerando que o benefício constitui manifestação da dimensão positiva do direito à moradia e ligado ao princípio da dignidade da pessoa humana;

Considerando a necessidade de reajustar o valor constante no art. 22º da Lei Complementar 276/2019;

Considerando que a Lei Complementar 276/2019 prevê o reajuste dos valores de acordo com o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial);

Art. 22 - Com objetivo de acabar com as ocupações irregulares, o município poderá pagar o aluguel social no valor máximo de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, corrigido monetariamente pelo IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, pelo período de 1 (um) ano renovável por no máximo 1 (um) ano, mediante avaliação sócio econômica, exclusivamente para famílias que não se encaixam no perfil do programa, evitando que novas ocupações possam acontecer.

Considerando o IPCA-E acumulado de dezembro de 2024 a novembro de 2025 de 4,44%; e,

Considerando o disposto no Decreto 6.791 de 13 de dezembro de 2023.

Decreto:

Art. 1º - Para fins de regulamentação da Lei Complementar 276 de 13 de maio de 2019, notadamente o que dispõe o artigo 22, § 1º, fica instituído o valor máximo para pagamento do aluguel social de R\$ 942,12 (novecentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de janeiro de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de janeiro de 2026.

Mayara Rampó
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 02/2026
Processo Administrativo nº 86/2026

Objeto: “Registro de preço para prestação de serviços em mão de obra especializada para produção e execução de eventos em festividades municipais, shows, exposições, feiras, apresentações, cerimônias, conferências, congressos, debates, encontros, fóruns, palestras, seminários, reuniões, visitas de autoridades oficiais, oficinas, workshops, entre outros que se fizerem necessários para a realização de eventos destinados a atender a secretaria de cultura, turismo e eventos de Cordeirópolis”

Data da Sessão: 29/01/2026

Horário: 09:00 horas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2025

Objeto “Aquisição de Caminhão Pipa.”

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeita Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal N.º 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira, Ana Paula Gueleres, nomeada pela Portaria N.º 13.192/2025, quanto ao Pregão Eletrônico n.º 57/2025, “Aquisição de Caminhão Pipa”, classificando como vencedora a empresa: MERCALF DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.807.924/0001-55, com valor total de R\$ 604.890,00 (Seiscentos e quatro mil, oitocentos e noventa reais), com pagamento efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s), nas quantidades efetivamente entregues no período.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação à empresa MERCALF DIESEL LTDA

Cordeirópolis, 08 de janeiro de 2026.

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
PREFEITA MUNICIPAL

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 001/2023, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme específica:

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 14/01/2026 a 16/01/2026, no horário das 13:00 às 17:00h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua Dr. Silvio Moreira, nº 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Concurso Público 01/2023, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS SEXO MASCULINO

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
NILO ISIDORO LOPES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	9º LUGAR
VALDECIR APARECIDO HERMINIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10º LUGAR
JOSÉ VINÍCIUS FLORÊNCIO DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11º LUGAR
JONATAS BOTELHO VIESBA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12º LUGAR
WILTON XANDER DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13º LUGAR

CANDIDATOS CLASSIFICADOS SEXO FEMININO

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINA LUDWIG OLIVATTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	47º LUGAR

Conforme edital, serão reservadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) das vagas do efetivo total de empregos públicos de Guarda Civil Municipal para candidatas do sexo feminino, conforme estabelecido no Art. 9º Lei Complementar Municipal 280/2019.

Se os candidatos se acharem impossibilitados de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 14 de janeiro de 2026

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 14 de janeiro de 2026.

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Luiz Fernando Ferraz
Secretario Municipal da Administração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2025

CONVOCAÇÃO

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 Dez 25 até 31 Jan 26.

“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - PRM 02/001

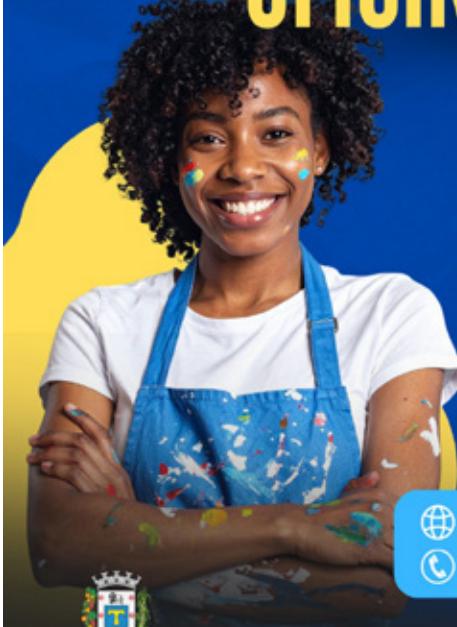
COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita com a **máxima urgência**, o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

DIONISIO BARBOSA SIM
EZEQUIEL DA SILVA SOBRAL
KAUAN MARQUES SANCHES
MATEUS RAMOS DA SILVA
PAULO EVANGELISTA LOPES

MÁRCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

ATENÇÃO OFICINEIROS!



ESTÁ ABERTA A LICITAÇÃO PARA AS OFICINAS DA EDUCAÇÃO:

- RACIOCÍNIO LÓGICO
- LEITURA E ESCRITA
- RECREAÇÃO

 ACESSOLOLICITACOES.COM/PMCORDEIROPOLIS/

 DÚVIDAS: (19) 3556-9110 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

INSCREVA-SE ATÉ DIA 23 DE FEVEREIRO



LIXO NA RUA

NÃO SOME, ELE VOLTA

Ele polui o ambiente, causa entupimentos e contamina o solo

RUA NÃO É LIXEIRA!





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Faça sua parte, contribua para uma **cidade limpa**!